



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através do PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pela Portaria Nº 001, de 25 de Janeiro de 2022, publicada no dia 25 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 02.08.00.727/2022 – SEMED, conforme descrito no Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUCIONAL INTEGRADO PARA USO COMUM DOS EDUCADORES, EDUCANDO E FAMÍLIA, E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO PRESENTE OBJETO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITOS NO ANEXO I e ANEXO A, DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
Impugnações e Esclarecimentos: Até 21/06/2022 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 24 Decreto 10.024/19)	
Início da Sessão Eletrônica: 27/06/2022 às 10:00 hrs (Art. 25 Decreto 10.024/19)	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras UASG: 453204 Endereço para retirada do Edital: gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/	
VALOR ESTIMADO MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 12.847.357,9400 (Doze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia

8



PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06
	<input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06
	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (Art. 26 do Decreto 10.024/2019).	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Whigson de Sousa Cunha Júnior	E-mail: atendimento@imperatriz.ma.gov.br
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65.900-505.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM, na Forma do item 11 do Edital e 12 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	<input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência. <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

1. SUPORTE LEGAL:

- 1.1 Lei n.º 8.666/93;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.3 Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.4 Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.5 Decreto Federal nº 8.538/2015;
- 1.6 Decreto Federal nº 10.024/2019;
- 1.7 Decreto Municipal nº 22/2007; e

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Edital, serão consideradas como válidas as do Edital.



sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Unid. Orça: 02.09.12.361.0043.2628 - Manut. e Desenvolvimento da Escola - FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso: 01.542.00.003.001 - RECURSOS DO FUNDEB - 30%

Ficha: 555 - RECURSO DO FUNDEB 30%.

3.2 Unid. Orça: 02.08.00.12.361.0041.2132 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola – MDE

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.

Fonte do Recurso: 01.500.001.001 – RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - MDE

Ficha: 495 – RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - MDE

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

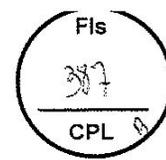
5.2 Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.3 Apresentadas na qualidade de subcontratadas;

5.4 Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou vínculo com qualquer servidor;

5.5 Que se apresentem em forma de consórcios;

5.6 Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz;



5.7 Pessoas Físicas

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

6.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital.

6.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital;

6.11 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.11.1 Valor unitário e total do item;

6.11.2 Marca;

6.11.3 Fabricante;

4



- 6.11.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de acordo à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 6.11.5** Não deverão constar no campo (descrição detalhada do objeto), a marca, o modelo, o fabricante ou qualquer referência à **empresa participante** do certame. Estas informações deverão ser inseridas no campo próprio destinado pelo sistema compras governamentais para esta finalidade.
- 6.12** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.12.1** No momento da elaboração da Proposta de Preços os licitantes deverão se ater à proposta contida no Anexo I e não às descrições contidas no COMPRASNET.
- 6.13** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.14** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.15** As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;
- 6.16** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.17** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;
- 6.18** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 6.19** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o preponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade;
- 6.20** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 6.21** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





7 MODO DE DISPUTA

Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa (Art. 31 do Decreto 10.024/2019):

7.1 Modo de Disputa Aberto:

- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- e. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- c. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- d. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- e. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

43



- f. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- g. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.3 O modo de disputa do referido Edital será ABERTO;

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até trinta (30) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão, será marcada a reabertura da mesma, via sistema, para os participantes cadastrados no presente certame.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

4



8.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

8.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

8.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

8.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



8.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.23 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.24 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1 No país;

8.24.2 Por empresas brasileiras;

8.24.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

8.26 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários



de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia; *Súmula 262 do TCU: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.*

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4., do Anexo VII-A, da IN MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

9.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.7 As propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverão comprovar sua



exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A, da Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 5/2017.

9.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.11 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no Edital.

9.13.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.16 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada no Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguinte cadastros:



10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.4 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



10.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências do Edital, sob pena de inabilitação.

10.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

10.7 Habilitação jurídica:

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



10.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 Qualificação Econômico-Financeira



10.9.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante da pessoa jurídica;

10.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.2.2 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

10.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10 Qualificação Técnica



10.10.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.10.2 Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, informando que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do Atestado (inciso II, combinado com o §4º, tudo do Art. 30, da Lei nº 8.666/93), devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

- a) Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;
- b) Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);
- c) **Descrição do material fornecido/serviço prestado;**

10.10.3 Para fins de aceitação serão considerados os critérios de compatibilidade de características, de acordo com o Termo de Referência.

10.11 Apresentar pelo menos um Atestado de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público e privado, que comprove(m) que a pessoa executou fornecimento de livros educacionais, com formação de professores e Recursos digitais. Os atestados deverão comprovar que a empresa executou a contento, quantitativo e objeto compatível com o objeto de licitação.

10.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.12.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.



10.15 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

10.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.21 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

11.1 Encerrada a etapa de lances e declarada provisoriamente à empresa vencedora do certame, esta deverá apresentar amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será avaliada por Comissão da Secretaria Municipal de Educação designada por portaria específica para tal finalidade, a aceitação do material didático e dos serviços técnico-pedagógicos a ele conectados dar-se-á através da apreciação da amostragem, ou amostra, do kit de material didático e proposta pedagógica a ser apresentada pela proponente.

11.2 A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar amostra dos seguintes materiais:



- 1 - Livro de Empreendedorismo do aluno 1º ao 9º (9 Livros).
- 2 - Livro de Empreendedorismo do professor 1º ao 9º (9 Livros).
- 3 - Livro de Empreendedorismo da família 1º ao 9º (9 Livros).
- 4 - Livro de Educação Financeira do aluno 1º ao 9º (9 Livros).
- 5 - Livro de Educação Financeira do professor 1º ao 9º (9 Livros).
- 6 - Livro de Educação Financeira da família 1º ao 9º (9 Livros).
- 7 - Livro de Educação Ambiental e Sustentabilidade do aluno – Ensino Infantil IV;
- 8 - Livro de Educação Ambiental e Sustentabilidade do professor – Ensino Infantil IV;
- 9 - Livro de Educação Ambiental e Sustentabilidade do aluno – Ensino Infantil V;
- 10 - Livro de Educação Ambiental e Sustentabilidade do professor – Ensino Infantil V

11.3 A Comissão de Avaliação será formada por 05 (cinco) servidores(as) a serem designados por portaria específica pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

11.4 Para o Conjunto de recursos educacionais de integração tecnológica, a empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá disponibilizar acesso remoto para análise da Plataforma de Soluções Tecnológicas em até 05 (cinco) dias, para demonstração da funcionalidade dos recursos educacionais de integração tecnológica, a saber:

- 1.) Jogos digitais;
- 2.) E-book com acesso a Objetos Educacionais Digitais;
- 3.) Formação Continuada;
- 4.) Vídeo aulas;
- 5.) Soluções Tecnológicas para educação infantil – jogos interativos;
- 6.) Aplicativo de Primeiros Socorros em ambiente escolar;
- 7.) Recurso Tecnológico para comunicação alternativa.

11.5 Caso seja reprovado pela Comissão de Avaliação, serão convocados os licitantes remanescentes.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.4 Conter os dados da empresa, razão social, número do CNPJ, endereço, contatos e dados do representante legal.



12.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.7.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.



14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail e imprensa oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. Os valores estipulados no Edital serão reajustados a fins de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

16.2 Os reajustes se darão por meio de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos, além dos requisitos formais estabelecidos pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

16.3 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

17 EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do Termo de Referência.

20. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 20.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. Apresentar documento falso;
- 20.1.3. Fizer declaração falsa;
- 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 20.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 20.1.7. Não manter a proposta.

20.2. Para os fins da Subcondição 20.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

20.4. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

20.4.1. Multas:

- a. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto no instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.



- c. **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d. **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

20.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

20.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até às 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.



22. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

22.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

22.2. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender à convocação prevista no item anterior.

22.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

22.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

23. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. O contrato do objeto da presente licitação vigorará até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

24.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3. A rescisão do contrato poderá ser:

24.4. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

24.5. Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

24.6. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; ou

24.7. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

24.8. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:



- a. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c. A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m. A não liberação, por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- n. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



o. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

24.9. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a. Devolução de garantia;
- b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c. Pagamento do custo da desmobilização.

24.10. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24.11. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

25. DA ANTICORRUPÇÃO

25.1. Na execução do futuro Contrato é vedado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

27 DOS ANEXOS



27.1 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

- a. Anexo I - Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas;
- b. Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c. Anexo III - Minuta do Contrato;
- d. Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e. Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

28 DO FORO

28.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29 DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão**, devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

29.2 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

29.3 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.4 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão** promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação nos termos do **§ 3º art. 43, da Lei 8.666/93**.

29.4.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 (Art. 26 §9º da Lei 10.024/19).

29.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.6 Caso os prazos definidos no Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

29.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



29.8 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

29.9 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

29.10 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

29.11 Este Edital será disponibilizado a qualquer interessado, através dos sites gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/, no link “Central de Licitações – Pregão Eletrônico”.

29.12 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatório, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

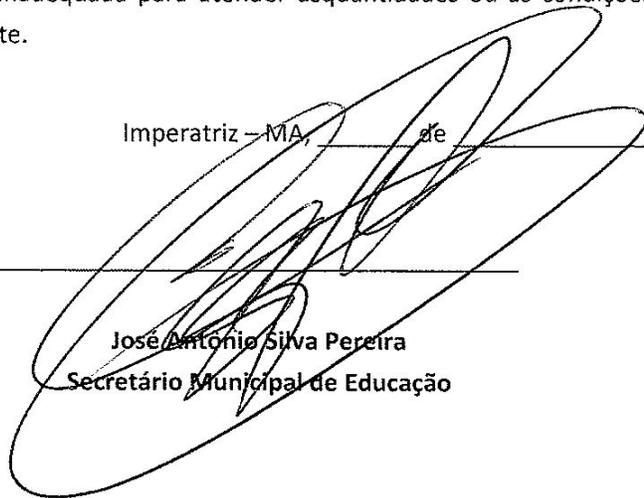
29.13 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

29.13.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

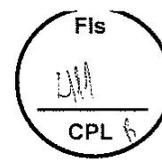
29.13.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

29.13.3 Nas licitações o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Imperatriz – MA, _____ de _____ de 2022.



José Antonio Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

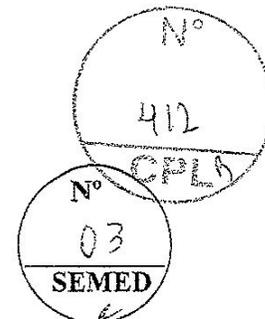
_____ de _____ de 2022.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, os preços infra discriminados, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUCIONAL INTEGRADO PARA USO COMUM DOS EDUCADORES, EDUCANDO E FAMÍLIA, E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO PRESENTE OBJETO, CONFORME ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO A**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$..... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Instrucional Integrado para uso Comum dos Educadores, Educando e Família, e Serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme anexo I ao termo de referência e especificações técnicas descritas no anexo A.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A prefeitura do município de Imperatriz/MA, através da secretaria da educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. a educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resguardados pela constituição federal, que em seu artigo 6º., dispõe: "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)"

Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu plano nacional de educação (pne 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela lei no. 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. foram constituídos quatro grupos de metas: I) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais; II) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade; III) metas de valorização dos profissionais da educação, e IV) metas relativas ao ensino superior.

O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a secretaria de educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

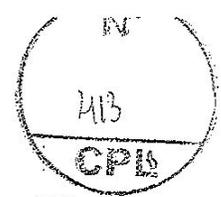
A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da federação, ou seja, união, estados e municípios, que compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica.

Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o plano de ações articuladas - par - se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



no fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio de alcançarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os entes da federação em um processo de aprimoramento contínuo.

O sistema de ensino deverá ser consoante com a legislação educacional brasileira atendendo as exigências da LDB (lei de diretrizes e bases da educação) e fundamentado nos PCNS (parâmetros curriculares nacionais), nas DCNS (diretrizes curriculares nacionais para educação básica), PNAIC (pacto nacional pela alfabetização na idade certa), RCNEI (referencial curricular nacional para educação infantil) e BNCC (base nacional comum curricular).

EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA: A BNCC deixa clara a importância do projeto de vida, estimulando o protagonismo e a autoria, colocando a escola como mentora dos seus estudantes do Ensino Médio. Vale ressaltar que a BNCC traz orientações específicas para a questão do projeto de vida, colocando a instituição escolar como principal agente para estimular nos estudantes os projetos e (re)definições que almejam ao longo de sua trajetória.

Logo, é papel da escola auxiliar os estudantes a aprender a se reconhecer como sujeitos, considerando suas potencialidades e a relevância dos modos de participação e intervenção social na concretização de seu projeto de vida. É, também, no ambiente escolar que os jovens podem experimentar, de forma mediada e intencional, as interações com o outro, com o mundo, e vislumbrar, na valorização da diversidade, oportunidades de crescimento para seu presente e futuro.1

Além disso, a BNCC compreende a escola como espaço privilegiado para oferecer conhecimentos sobre empreendedorismo e aperfeiçoamentos posteriores. Para esse documento, a escola deve proporcionar

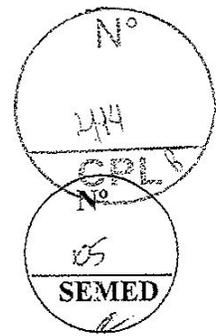
...uma cultura favorável ao desenvolvimento de atitudes, capacidades e valores que promovam o empreendedorismo (criatividade, inovação, organização, planejamento, responsabilidade, liderança, colaboração, visão de futuro, assunção de riscos, resiliência e curiosidade científica, entre outros), entendido com a competência essencial ao desenvolvimento pessoal, à cidadania ativa, à inclusão social e à empregabilidade.2

EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO: O trabalho com educação financeira vai além do cálculo e de ferramentas matemáticas. A proposta é desenvolver nos estudantes habilidades que lhes proporcionem a administração financeira de sua vida em sociedade, subsidiando – de forma prática e efetiva – a construção de seus projetos de vida.

A Educação financeira como trabalho sistemático nas escolas tem por objetivo dar a conhecer o universo financeiro e, a partir desses conhecimentos, levar os estudantes a tomar decisões



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



financeiras adequadas, que fortaleçam o comando autônomo da própria vida e, por extensão, do âmbito familiar e na comunidade.

A temática Educação financeira se insere no material complementar à BNCC, que é o documento Temas Contemporâneos Transversais, que cita a Economia como um dos temas cuja abordagem corresponde a

*... uma ferramenta valiosa para a superação da fragmentação do conhecimento e formação integral do ser humano como o desenvolvimento de uma visão ampla de mundo.*³

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, que segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9394, de 1996), entende que a educação deverá ser orientada por princípios éticos, políticos e estéticos, que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva (BNCC, MEC, Brasil, 2017, p. 9).

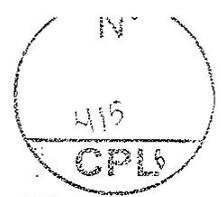
Cabe aos estados e municípios, ofertar condições materiais e pedagógicas para que o trabalho com a educação ambiental e sustentabilidade, indo ao encontro das premissas elencadas no Programa Nacional de Educação Ambiental, bem como na Base Nacional Comum Curricular, em diferentes componentes curriculares, de forma interdisciplinar e integrada, visando ampliar e aprimorar os conhecimentos acerca do meio ambiente e sua preservação, bem como a relevância do tema para nossa vida em sociedade.

De acordo com o Ministério da Educação, faz-se necessária a abordagem da educação ambiental, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, fica estabelecido que “os currículos devem abranger obrigatoriamente o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil (Art. 23, § 1º).” E ressaltam a:

“Importância da Educação Ambiental e necessidade de incorporação pelas Diretrizes do CNE dos princípios e objetivos fixados pela Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA Os princípios e objetivos da Educação Ambiental se coadunam com os princípios gerais da Educação contidos na Lei 9.394, de 20/12/1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases) que, em seu artigo 32, assevera que o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante: (...) II – a compreensão do ambiental natural e social do sistema político, da tecnologia das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade². Ocorre que, em sua práxis pedagógica, a Educação Ambiental envolve o entendimento de uma educação cidadã, responsável, crítica, participativa, onde cada sujeito aprende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras a partir do meio ambiente natural ou construído no qual as pessoas se inserem. A Educação Ambiental avança na construção de uma cidadania responsável, estimulando interações mais justas entre os seres humanos e os demais seres que habitam o Planeta, para a construção de um presente e um futuro sustentável, sadio e socialmente justo. Desta forma, o atributo “ambiental” contido no vocábulo Educação Ambiental, tal qual construído no Brasil e América Latina, não possui uma ingênua função adjetivante para especificar um tipo particular de educação, mas se constitui em elemento identitário que demarca um campo de valores e práticas, mobilizando atores sociais comprometidos com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



prática político-pedagógica contra-hegemônica
<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/ealegal.pdf>.”

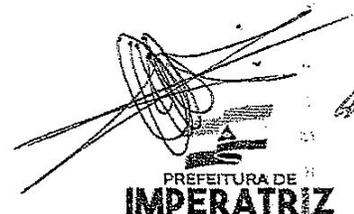
(Fonte:

Assim sendo, a escola, com sua função social de expansão da cidadania, deverá compor em seu projeto político pedagógico espaço nas áreas do conhecimento para que o trabalho com a educação ambiental e sustentabilidade seja efetivado e ofereça aos alunos condições de refletir criticamente e com autonomia acerca da importância e desta em nossa sociedade. Este trabalho poderá ser realizado a partir de objetos de conhecimento propostos em áreas do conhecimento e nos Temas Contemporâneos Transversais, onde a temática poderá ser estudada a partir de diferentes objetos de conhecimento, sob a perspectiva de diferentes habilidades e competências. Assim sendo, a aquisição de material paradidático que apresente a temática educação ambiental e sustentabilidade, organizado didaticamente e que objetive ampliar os conhecimentos de alunos e professores com a metodologia e linguagem adequada e adaptadas às faixas etárias a que se destinem faz-se necessária para contribuir com a prática docente e, assim sendo, a educação ambiental e sustentabilidade, diminuindo os impactos ambientais e corroborando para a expansão da cidadania. O material deverá ser organizado didaticamente em fases, propor reflexões e o desenvolvimento do protagonismo dos alunos acerca do tema proposto, assim como ofertar atividades e possibilidades de atuação na escola e na família, sobre a conscientização para o trânsito, bem como, proporcionar, à escola condições de adequação em seu Projeto Político Pedagógico do trabalho interdisciplinar e de qualidade com o tema proposto.

A secretaria municipal de educação, com o objetivo de oferecer educação e materiais de qualidade, assim como pautando pela construção do conhecimento do indivíduo de forma não meramente acadêmico-pedagógica, mas sobretudo na formação cidadã, vem inserindo projetos de aperfeiçoamento pedagógico, enriquecendo o conhecimento dos profissionais dos estabelecimentos de educação e de ensino, visando proporcionar vivências de relações positivas a partir de cursos e palestras que envolvam não apenas orientações técnicas, mas também culturais, aperfeiçoando as habilidades no exercício na área de educação do município, com materiais desenvolvidos para os vários níveis de aprendizagem e, concomitantemente, inserindo na comunidade através dos pais e/ou responsáveis conhecimentos diversos.

Os produtos e serviços previstos neste termo de referência se enquadram na classificação de bens serviços comuns, nos termos da lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a administração pública; para tanto, o presente termo de referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semestimperatriz@gmail.com





Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição do objeto especificado no Anexo I do Termo Referência para melhoria de proficiência em Empreendedorismo, Educação Financeira e Educação Ambiental e Sustentabilidade, com vistas à melhoria no desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos Iniciais Finais), o que vem incidir diretamente sobre a melhoria na aprendizagem.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E NATUREZA DO SERVIÇO/PRODUTO

3.1. A contratação de pessoa *jurídica*, para o fornecimento de bens e prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, e encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 22/2007; na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

4. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

4.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**; regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Modalidade de Licitação

5.1.1 O certame licitatório será realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade com **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019** e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 22/2007 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

5.2. Aquisição

Justificativa: A aquisição se faz necessária, considerando que se trata de produtos com grandes demandas para a Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Tipo de Licitação

5.3.1 Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93.

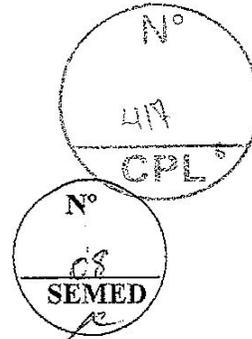
Pará fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

6.2.1. **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentar pelo menos um Atestado de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou fornecimento de livros educacionais, com formação de professores e Recursos digitais. Os atestados deverão comprovar que a empresa executou a contento, quantitativo e objeto compatível com o objeto da licitação.

6.2.2. Será admitida, para atingimento dos quantitativos fixados, a soma de atestados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado é de **RS 12.847.357,9400 (Doze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme planilha anexa, os preços incluem todas as despesas: impostos, seguros, fretes, taxas de administração e outros encargos eventualmente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orça: 02.09.12.361.0043.2628 - Manut. e Desenvolvimento da Escola - FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso: 01.542.00.003.001 - RECURSOS DO FUNDEB - 30%

Ficha: 555 - RECURSO DO FUNDEB 30%.

Unid. Orça: 02.08.00.12.361.0041.2132 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola – MDE

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.

Fonte do Recurso: 01.500.001.001 – RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL - MDE

Ficha: 495 – RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL - MDE

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 – Poderão participar deste pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos;

9.2 – Não poderão participar desta licitação empresas:

9.2.1 - cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

9.2.2 - que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

9.2.3 - Apresentadas na qualidade de subcontratadas;

9.2.4 - que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou vínculo com qualquer servidor;

9.2.5 – que se apresentem em forma de consórcios;

9.2.6- Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz;

9.2.7- Pessoas Físicas

10. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MÊs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

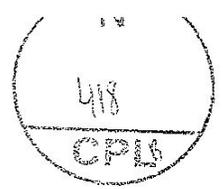
a) As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semestimperatriz@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no edital;

b) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

10.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 10.1. alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.1. alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-a automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

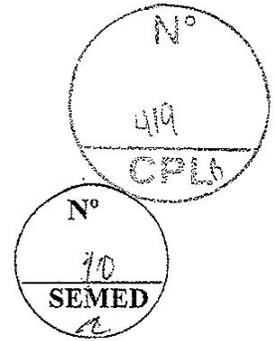
11.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

11.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

11.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



11.1.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

11.1.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.1.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.1.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.1.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.2.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

11.2.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

11.2.3 As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

11.2.3.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11.2.4 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.2.5 Objetivando agilizar a formalização do contrato, o preponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

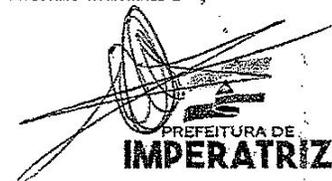
12 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1. Encerrada a etapa de lances e declarada provisoriamente à empresa vencedora do certame, esta deverá apresentar amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será avaliada por Comissão da Secretaria Municipal de Educação designada por portaria específica para tal finalidade, a aceitação do material didático e dos serviços técnico-pedagógicos a ele conectados dar-se-á através da apreciação da amostragem, ou amostra, do kit de material didático e proposta pedagógica a ser apresentada pela proponente.

A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar:

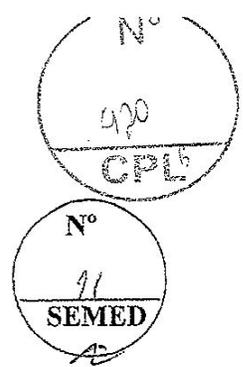
12.2. Amostra dos seguintes materiais:

- 1 - Livro de Empreendedorismo do aluno 1º ao 9º (9 Livros).
- 2 - Livro de Empreendedorismo do professor 1º ao 9º (9 Livros).
- 3 - Livro de Empreendedorismo da família 1º ao 9º (9 Livros).
- 4 - Livro de Educação Financeira do aluno 1º ao 9º (9 Livros).
- 5 - Livro de Educação Financeira do professor 1º ao 9º (9 Livros).
- 6 - Livro de Educação Financeira da família 1º ao 9º (9 Livros).
- 7 - Livro de Educação Ambiental e Sustentabilidade do aluno – Ensino Infantil IV;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8 - Livro de Educação Ambiental e Sustentabilidade do professor – Ensino Infantil IV;
- 9 - Livro de Educação Ambiental e Sustentabilidade do aluno – Ensino Infantil V;
- 10 - Livro de Educação Ambiental e Sustentabilidade do professor – Ensino Infantil V

12.3. A Comissão de Avaliação será formada por 05 (cinco) servidores(as) a serem designados por portaria específica pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

12.4. Para o Conjunto de recursos educacionais de integração tecnológica, a empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá disponibilizar acesso remoto para análise da Plataforma de Soluções Tecnológicas em até 05 (cinco) dias, para demonstração da funcionabilidade dos recursos educacionais de integração tecnológica, a saber:

- 1.) Jogos digitais;
- 2.) E-book com acesso a Objetos Educacionais Digitais;
- 3.) Formação Continuada;
- 4.) Vídeo aulas;
- 5.) Soluções Tecnológicas para educação infantil – jogos interativos;
- 6.) Aplicativo de Primeiros Socorros em ambiente escolar;
- 7.) Recurso Tecnológico para comunicação alternativa.

12.5. Caso seja reprovado pela Comissão de Avaliação, serão convocados os licitantes remanescentes.

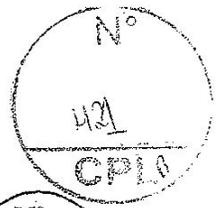
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** deste Termo de Referência, a:

- 13.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento/Serviço**”, emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.
- 13.2. Respeitar o prazo estipulado para o serviço parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 13.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada solicitação formal, conforme consta neste Termo de Referência.
- 13.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 13.5. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 13.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 13.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

13.8.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.10. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.11. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (*um*) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

13.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

13.12.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

13.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.13.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

13.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.14.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

13.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

13.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

13.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13.18. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

13.19. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

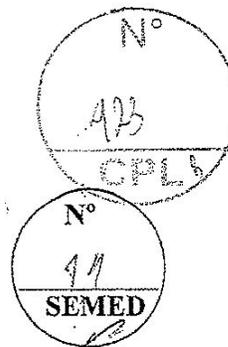


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
422
CPLB

Nº
13
SEMED
R

- 13.20. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 13.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes serviços do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 13.22. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 13.23. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 13.24. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 13.25. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 13.26. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 13.27. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 13.28. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Educação ou outro local designado por esta.
- 13.29. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 13.30. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 13.31. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – deste Termo de Referência.
- 13.32. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 13.33. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso dos serviços nos quantitativos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 13.34. São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de execução dos serviços.
- 13.35. A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços discriminados no objeto deste termo nos locais estabelecidos pela CONTRATANTE, instalando os equipamentos e designando os operadores dos mesmos para exercerem os serviços nos locais designados para tal.
- 13.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 13.36.1. Realizar **FORMAÇÃO CONTINUADA**, conforme **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** constantes no anexo I – deste Termo de Referência.

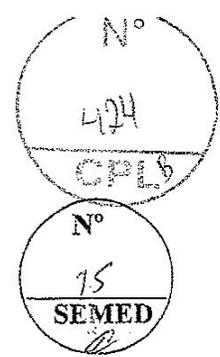


14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Efetuar o pagamento na forma do item 16 deste Termo, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
- 14.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 21 deste Termo de Referência.
- 14.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 14.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência.
- 14.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 14.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 14.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 14.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 14.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 14.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 14h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 14.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 14.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 14.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 14.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 14.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 14.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 14.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato que advir do Termo de Referência, vigorará até 31 de dezembro do ano em que for formalizado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilha de Preços – Anexo I a este Termo de Referência.

16.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;

16.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

16.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

16.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.

16.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

16.7. Os pagamentos dos materiais didáticos serão realizados de acordo com a entrega dos respectivos itens. Os pagamentos da prestação de serviços será realizada em 06 (seis) parcelas iguais, em conformidade com a execução atestada pelo fical do contrato.

16.8. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

16.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.

16.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

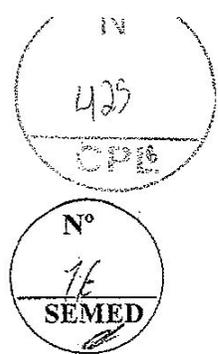
16.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semestimperatriz@gmail.com

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.12. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

16.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

16.14. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

16.15. A CONTRATANTE não fica obrigada a executar os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com a execução efetivamente efetuada.

16.16. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

16.17. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

16.18. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

17. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

17.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO.

18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

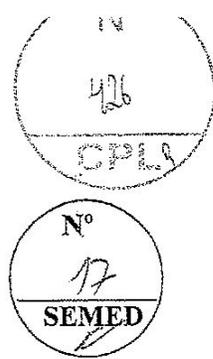
19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento/Serviços" emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

19.2. O Fornecimento ou serviços serão efetuados de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 19.3. O Fornecimento e os serviços serão executados observado o disposto nos *Anexos e demais disposições* deste Termo de Referência.
- 19.4. A Contratada fica obrigada a executar os a serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 19.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

20. DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

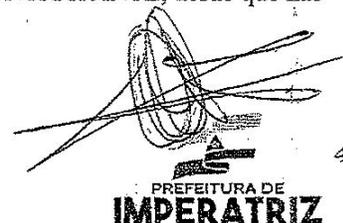
- 20.1. O (s) serviços (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:
- 20.1.1. **PROVISORIAMENTE:** O recebimento provisório dar-se-á em 3 (três) dias úteis a partir da data de entrega quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços.
- 20.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.
- 20.2. O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

21. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

- 21.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.
- 21.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 21.4. A atestação de conformidade dos serviços do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

22. DAS PENALIDADES

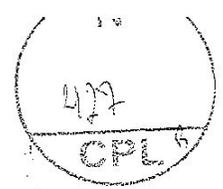
- 22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- 22.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 22.1.2. Multas:



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 22.1.2.1. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- 22.1.2.2. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- 22.1.2.3. **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- 22.1.2.4. **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 22.1.2.5. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- 22.1.3. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.1.2.1.
- 22.1.4. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 22.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23. DAS RESCISÃO DO CONTRATO

- 23.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 23.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
- 23.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.
- 23.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 23.6. Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.
"O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

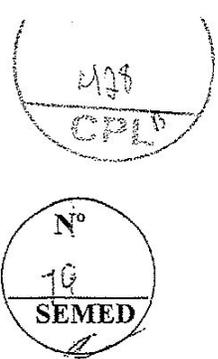
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semestimperatriz@gmail.com



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



24. DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Exclusivamente para os contratos com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.

25. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

25.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

25.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

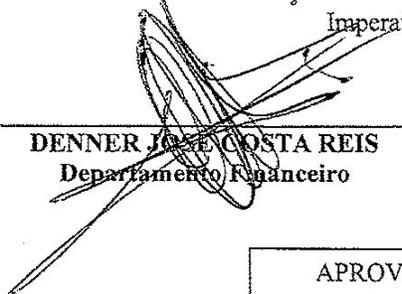
26.1. O Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei n.º 8.666/93).

26.2. A autoridade competente para homologar, anular ou revogar a presente Licitação é o Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA.

26.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato.

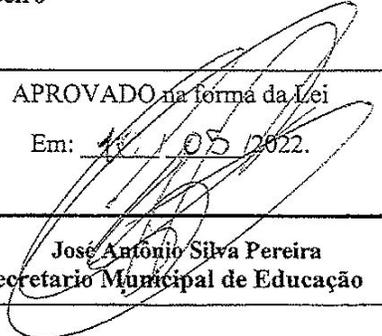
26.4. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário acerca do presente termo de referência poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Urbano Santos, n.º 1657 - Juçara, CEP.: 65.900-505 - Imperatriz - MA.

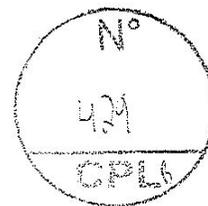
Imperatriz - MA, 10 de maio de 2022.


DENNER JOSÉ COSTA REIS
Departamento Financeiro

APROVADO na forma da Lei

Em: 10/05/2022.


José Antônio Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO I AO TERMO DE REFERENCIA
LOTE 1 - EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAT.	MEDIA	VALOR TOTAL
1.1	<p>Livro do Aluno - 1º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3051	R\$ 100,57	R\$ 306.839,07
1.2	<p>Livro do Professor - 1º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	100	R\$ 89,27	R\$ 8.927,00
1.3	<p>Livro da Família - 1º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a inserção destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando</p>	2943	R\$ 89,27	R\$ 262.721,61

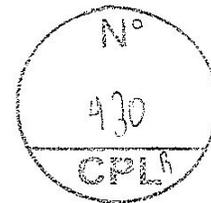
Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Deputado Federal Costa Reis
Atribuição nº 192-2
Município 51-5



8



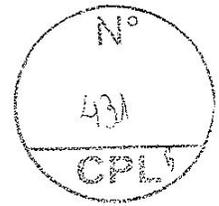
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.4	<p>Livro do Aluno – 2º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3204	R\$ 100,57	R\$ 322.226,28
1.5	<p>Livro do Professor – 2º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 2º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	110	R\$ 89,27	R\$ 9.819,70
1.6	<p>Livro da Família – 2º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3090	R\$ 89,27	R\$ 275.844,30
1.7	<p>Livro do Aluno – 3º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam</p>	3456	R\$ 100,57	R\$ 347.569,92

Rua Urbano Santos, nº 1657-- Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

~~Denner José Reis~~
ASSESSOR GERAL
Matrícula 51.592-2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

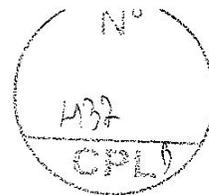
	e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.8	Livro do Professor – 3º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 3º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	120	R\$ 89,27	R\$ 10.712,40
1.9	Livro da Família – 3º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3334	R\$ 89,27	R\$ 297.626,18
1.10	Livro do Aluno – 4º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em	3276	R\$ 100,57	R\$ 329.467,32

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP. 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

~~Denise K. Costa Reis~~
ASSESSOR(A) EM ADM
Matrícula: 1.592.2



4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

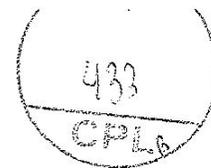
	offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.11	Livro do Professor – 4º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 4º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	110	R\$ 89,27	R\$ 9.819,70
1.12	Livro da Família – 4º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3160	R\$ 89,27	R\$ 282.093,20
1.13	Livro do Aluno – 5º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3471	R\$ 100,57	R\$ 349.078,47
1.14	Livro do Professor – 5º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos	120	R\$ 89,24	R\$ 10.708,40

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

~~Denilson José Costa Reis~~
Mestre em Educação
Matrícula nº 1002-2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 5º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.15	Livro da Família – 5º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3348	R\$ 89,27	R\$ 298.875,96
1.16	Livro do Aluno – 6º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3883	R\$ 100,57	R\$ 390.513,31
1.17	Livro do Professor – 6º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 6º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de	140	R\$ 89,27	R\$ 12.497,80

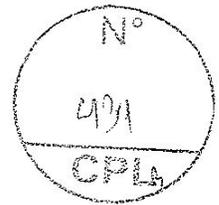
Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.900-505

E-mail: semeducimperial@gmail.com

~~Denner José Costa Reis~~
~~ASSESSOR~~
~~10/02/2022~~



8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

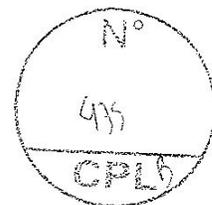
	vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.18	Livro da Família – 6º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3747	R\$ 89,27	R\$ 334.494,69
1.19	Livro do Aluno – 7º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3693	R\$ 100,57	R\$ 371.405,01
1.20	Livro do Professor – 7º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 7º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. /	130	R\$ 89,27	R\$ 11.605,10

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

~~Denner Augusto Reis~~
ASSISTENTE TÉCNICO
Matrícula 51.594/2



4

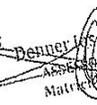


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

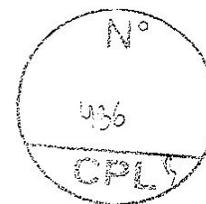
	Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.21	Livro da Família – 7º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR..	3562	R\$ 89,27	R\$ 317.979,74
1.22	Livro do Aluno – 8º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3368	R\$ 100,57	R\$ 338.719,76
1.23	Livro do Professor – 8º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 8º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	130	R\$ 89,27	R\$ 11.605,10
1.24	Livro da Família – 8º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e	3248	R\$ 89,27	R\$ 289.948,96

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

DENY  Costa Reis
Materiais
2022





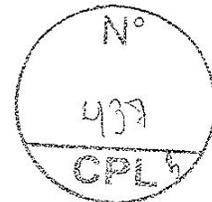
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.25	Livro do Aluno – 9º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3188	R\$ 100,57	R\$ 320.617,16
1.26	Livro do Professor – 9º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 9º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	110	R\$ 89,27	R\$ 9.819,70

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denilson José Costa Reis
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SEMED
Nº 178/2023





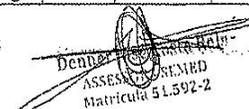
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.27	Livro da Família – 9º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset (MUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3075	R\$ 89,27	R\$ 274.505,25
TOTAL - 5.806.041,0900				

LOTE 2 – EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO

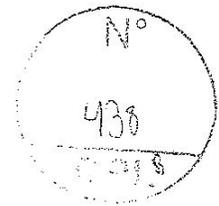
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAT.	MEDIA	VALOR TOTAL
1.1	Livro do Aluno – 1º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset (MUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3051	R\$ 101,46	R\$ 309.554,46
1.2	Livro do Professor – 1º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. /	100	R\$ 90,06	R\$ 9.006,00

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com


Denilson de Almeida Beltrão
ASSESSOR GERAL
Matrícula 51.592-2



8

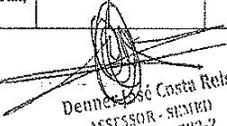


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.3	Livro da Família – 1º ano – Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	2943	R\$ 90,06	R\$ 265.046,58
1.4	Livro do Aluno – 2º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para a Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3204	R\$ 101,46	R\$ 325.077,84
1.5	Livro do Professor – 2º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 2º ano, adequada aos conceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	110	R\$ 90,06	R\$ 9.906,60

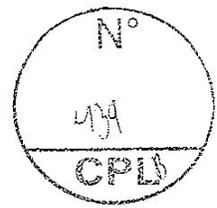
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com


Denner José Costa Reis
ASSESSOR - SEMED
Matrícula 51.592-2



4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6	Livro da Família – 2º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3090	R\$ 90,06	R\$ 278.285,40
1.7	Livro do Aluno – 3º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3456	R\$ 101,46	R\$ 350.645,76
1.8	Livro do Professor – 3º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 3º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	120	R\$ 90,06	R\$ 10.807,20
1.9	Livro da Família – 3º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em	3334	R\$ 90,06	R\$ 300.260,04



Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semeducimperial@gmail.com

Daniel de Jesus R. R.
ASSESSOR SEMED
Matrícula 51.592-2



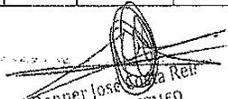
4

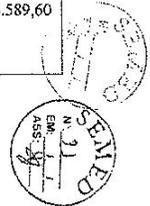


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.10	Livro do Aluno – 4º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3276	R\$ 101,46	R\$ 332.382,96
1.11	Livro do Professor – 4º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 4º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	110	R\$ 90,06	R\$ 9.906,60
1.12	Livro da Família – 4º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade	3160	R\$ 90,06	R\$ 284.589,60

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semeducimparatriz@gmail.com


Denner José Costa Reis
ASSESSOR - SEMED
Matrícula 51.592-2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

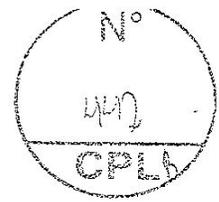
	do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.13	<p>Livro do Aluno – 5º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3471	R\$ 101,46	R\$ 352.167,66
1.14	<p>Livro do Professor – 5º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 5º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	120	R\$ 90,06	R\$ 10.807,20
1.15	<p>Livro da Família – 5º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3348	R\$ 90,06	R\$ 301.520,88
1.16	<p>Livro do Aluno – 6º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira,</p>	3883	R\$ 101,46	R\$ 393.969,18

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semimperatriz@gmail.com

Denner José Costa Reis
ASSESSOR - SEMED
Inscrição 51.592-2



9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.17	Livro do Professor – 6º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores de diferentes componentes curriculares que lecionam no 6º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	140	R\$ 90,06	R\$ 12.608,40
1.18	Livro da Família – 6º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3747	R\$ 90,06	R\$ 337.454,82
1.19	Livro do Aluno – 7º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que	3693	R\$ 101,46	R\$ 374.691,78

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com


Benner José da Silva
ASSESSOR GERAL
Matrícula 51.592-2



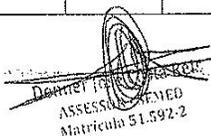
4



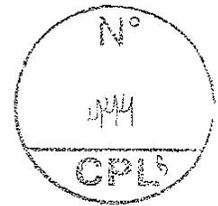
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.20	Livro do Professor – 7º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores de diferentes componentes curriculares que lecionam no 7º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	130	R\$ 90,06	R\$ 11.707,80
1.21	Livro da Família – 7º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3562	R\$ 90,06	R\$ 320.793,72
1.22	Livro do Aluno – 8º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em	3368	R\$ 101,46	R\$ 341.717,28

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com


ASSESSOR SEMED
Matricula 51.592-2

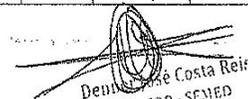




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.23	Livro do Professor – 8º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores de diferentes componentes curriculares que lecionam no 8º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	130	R\$ 90,06	R\$ 11.707,80
1.24	Livro da Família – 8º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3248	R\$ 90,06	R\$ 292.514,88
1.25	Livro do Aluno – 9º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3188	R\$ 101,46	R\$ 323.454,48
1.26	Livro do Professor – 9º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas	110	R\$ 90,06	R\$ 9.906,60

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com


Deivid José Costa Reis
ASSESSOR - SEMED
Matrícula 51.592-2



4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores de diferentes componentes curriculares que lecionam no 9º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.27	Livro da Família -- 9º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3075	R\$ 90,06	R\$ 276.934,50
TOTAL - 5.587.426,0200				

LOTE 3 -- EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

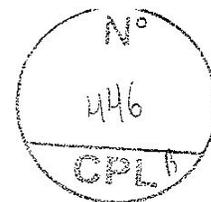
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAT.	MEDIA	VALOR TOTAL
1.1	Livro do Aluno -- Infantil IV -- Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para a Educação Infantil, de temáticas relacionadas ao Meio Ambiente e à Sustentabilidade, em consonância com os documentos legais e normativos do Ministério do Meio Ambiente, bem como à Base Nacional Comum Curricular. A coleção Conexão -- Meio Ambiente e Sustentabilidade deve oferecer aos alunos proposições adequadas aos documentos normativos do Ministério do Meio Ambiente. Deve apresentar conceitos como educação ambiental, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e meio ambiente, bem como apresentar no mínimo os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU, que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.	5163	R\$ 100,57	R\$ 519.242,91

Rua Urbano Santos, nº 1657 -- Juçara, Imperatriz -- MA -- CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Dener Costa Reis
ASSESSOR - SEMED
Matrícula 51.592-2



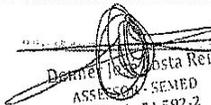
8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

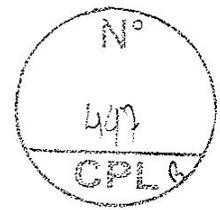
	ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.			
1.2	Livro do Professor – Infantil IV - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas ao Meio Ambiente, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A coleção Conexão – Meio Ambiente e Sustentabilidade deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender a Educação Infantil, adequada aos documentos normativos do Ministério do Meio Ambiente. Deve apresentar no mínimo conceitos como educação ambiental, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e meio ambiente. e apresente os temas, campos de experiências, habilidades, as possibilidades de trabalho com o Meio Ambiente e Sustentabilidade, os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU, que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	200	R\$ 89,27	R\$ 17.854,00
1.3	Livro do Aluno – Infantil V – Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para a Educação Infantil, de temáticas relacionadas ao Meio Ambiente e à Sustentabilidade, em consonância com os documentos legais e normativos do Ministério do Meio Ambiente, bem como à Base Nacional Comum Curricular. A coleção Conexão – Meio Ambiente e Sustentabilidade deve oferecer aos alunos proposições adequadas aos documentos normativos do Ministério do Meio Ambiente. Deve apresentar conceitos como educação ambiental, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e meio ambiente, bem como apresentar no mínimo os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU, que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	6236	R\$ 100,57	R\$ 627.154,52
1.4	Livro do Professor – Infantil V - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas	220	R\$ 89,27	R\$ 19.639,40

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com


Denner Costa Reis
ASSessor SEMED
Matrícula 51.592-2

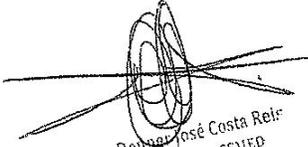


4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

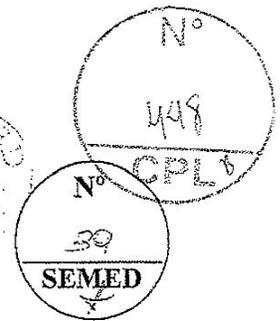
<p>relacionadas ao Meio Ambiente, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A coleção Conexão – Meio Ambiente e Sustentabilidade deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender a Educação Infantil, adequada aos documentos normativos do Ministério do Meio Ambiente. Deve apresentar no mínimo conceitos como educação ambiental, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e meio ambiente. e apresente os temas, campos de experiências, habilidades, as possibilidades de trabalho com o Meio Ambiente e Sustentabilidade, os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU, que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escaia em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escaia em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>			
TOTAL - 1.183.890,8300			
TOTAL GERAL			12.847.357,9400


Delmar José Costa Reis
ASSESSOR - SEMED
Matricula 51.592-2



Rua Urbano Santos, nº 1657 -- Juçara, Imperatriz – MA – CEP.65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

6



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO A AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Instrucional Integrado para uso Comum dos Educadores, Educando e Família, e Serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme anexo I ao termo de referência e especificações técnicas descritas no anexo A.

1.1. **Detalhamento do objeto:** Material instrucional Integrado, Não são meros livros didáticos, mas sim um produto que integra os livros com: e-book, Plataforma digital, formação continuada do professor: videoaulas, recursos educacionais digitais ativadas por meio de chaves do tipo Código QR e os Recursos Tecnológicos complementares da plataforma educacional digital, assim o termo MATERIAL INSTRUCIONAL INTEGRADO é termo coletivo da reunião de todos os recursos previstos no termos de referência.

1.1. Kit Material Didático - Especificação Detalhada

1.1.1. O fornecimento de materiais didático está condicionado aos requisitos mínimos listados abaixo:

1.2. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado é de **R\$ 12.847.357,9400 (Doze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme planilha anexa, os preços incluem todas as despesas: impostos, seguros, fretes, taxas de administração e outros encargos eventualmente.

LOTE 1 – LIVRO EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Empreendedorismo e projeto de vida 1º ano livro do Aluno	3051	R\$ 100,57	R\$ 306.839,07
1.2	Empreendedorismo e projeto de vida 1º ano livro do Professor	100	R\$ 89,27	R\$ 8.927,00
1.3	Empreendedorismo e projeto de vida 1º ano livro da Família	2943	R\$ 89,27	R\$ 262.721,61
1.4	Empreendedorismo e projeto de vida 2º ano livro do Aluno	3204	R\$ 100,57	R\$ 322.226,28
1.5	Empreendedorismo e projeto de vida 2º ano livro do Professor	110	R\$ 89,27	R\$ 9.819,70
1.6	Empreendedorismo e projeto de vida 2º ano livro da Família	3090	R\$ 89,27	R\$ 275.844,30
1.7	Empreendedorismo e projeto de vida 3º ano livro do Aluno	3456	R\$ 100,57	R\$ 347.569,92
1.8	Empreendedorismo e projeto de vida 3º ano livro do Professor	120	R\$ 89,27	R\$ 10.712,40
1.9	Empreendedorismo e projeto de vida 3º ano livro da Família	3334	R\$ 89,27	R\$ 297.626,18
1.10	Empreendedorismo e projeto de vida 4º ano livro do Aluno	3276	R\$ 100,57	R\$ 329.467,32
1.11	Empreendedorismo e projeto de vida 4º ano livro do Professor	110	R\$ 89,27	R\$ 9.819,70

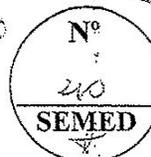
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denise Costa Reis
ASSESSOR - SEMED
Matrícula 51.592-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.12	Empreendedorismo e projeto de vida 4º ano livro da Família	3160	R\$ 89,27	R\$ 282.093,20
1.13	Empreendedorismo e projeto de vida 5º ano livro do Aluno	3471	R\$ 100,57	R\$ 349.078,47
1.14	Empreendedorismo e projeto de vida 5º ano livro do Professor	120	R\$ 89,27	R\$ 10.712,40
1.15	Empreendedorismo e projeto de vida 5º ano livro da Família	3348	R\$ 89,27	R\$ 298.875,96
1.16	Empreendedorismo e projeto de vida 6º ano livro do Aluno	3883	R\$ 100,57	R\$ 390.513,31
1.17	Empreendedorismo e projeto de vida 6º ano livro do Professor	140	R\$ 89,27	R\$ 12.497,80
1.18	Empreendedorismo e projeto de vida 6º ano livro da Família	3747	R\$ 89,27	R\$ 334.494,69
1.19	Empreendedorismo e projeto de vida 7º ano livro do Aluno	3693	R\$ 100,57	R\$ 371.405,01
1.20	Empreendedorismo e projeto de vida 7º ano livro do Professor	130	R\$ 89,27	R\$ 11.605,10
1.21	Empreendedorismo e projeto de vida 7º ano livro da Família	3562	R\$ 89,27	R\$ 317.979,74
1.22	Empreendedorismo e projeto de vida 8º ano livro do Aluno	3368	R\$ 100,57	R\$ 338.719,76
1.23	Empreendedorismo e projeto de vida 8º ano livro do Professor	130	R\$ 89,27	R\$ 11.605,10
1.24	Empreendedorismo e projeto de vida 8º ano livro da Família	3248	R\$ 89,27	R\$ 289.948,96
1.25	Empreendedorismo e projeto de vida 9º ano livro do Aluno	3188	R\$ 100,57	R\$ 320.617,16
1.26	Empreendedorismo e projeto de vida 9º ano livro do Professor	110	R\$ 89,27	R\$ 9.819,70
1.27	Empreendedorismo e projeto de vida 9º ano livro da Família	3075	R\$ 89,27	R\$ 274.505,25

Valor total Lote 1: R\$ 5.806.041,0900 (Cinco Milhões, Oitocentos e Seis Mil, Quarenta e um Reais e Nove Centavos).

LOTE 2 – LIVRO EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Educação financeira e consumo 1º ano livro do Aluno	3051	R\$ 101,46	R\$ 309.554,46
1.2	Educação financeira e consumo 1º ano livro do Professor	100	R\$ 90,06	R\$ 9.006,00
1.3	Educação financeira e consumo 1º ano livro da Família	2943	R\$ 90,06	R\$ 265.046,58
1.4	Educação financeira e consumo 2º ano livro do Aluno	3204	R\$ 101,46	R\$ 325.077,84
1.5	Educação financeira e consumo 2º ano livro do Professor	110	R\$ 90,06	R\$ 9.906,60
1.6	Educação financeira e consumo 2º ano livro da Família	3090	R\$ 90,06	R\$ 278.285,40

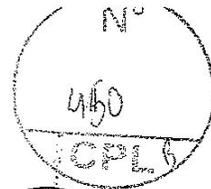
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denise Costa Reis
Nº 51.592-2
Matricula-51.592-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.7	Educação financeira e consumo 3º ano livro do Aluno	3456	R\$ 101,46	R\$ 350.645,76
1.8	Educação financeira e consumo 3º ano livro do Professor	120	R\$ 90,06	R\$ 10.807,20
1.9	Educação financeira e consumo 3º ano livro da Família	3334	R\$ 90,06	R\$ 300.260,04
1.10	Educação financeira e consumo 4º ano livro do Aluno	3276	R\$ 101,46	R\$ 332.382,96
1.11	Educação financeira e consumo 4º ano livro do Professor	110	R\$ 90,06	R\$ 9.906,60
1.12	Educação financeira e consumo 4º ano livro da Família	3160	R\$ 90,06	R\$ 284.589,60
1.13	Educação financeira e consumo 5º ano livro do Aluno	3471	R\$ 101,46	R\$ 352.167,66
1.14	Educação financeira e consumo 5º ano livro do Professor	120	R\$ 90,06	R\$ 10.807,20
1.15	Educação financeira e consumo 5º ano livro da Família	3348	R\$ 90,06	R\$ 301.520,88
1.16	Educação financeira e consumo 6º ano livro do Aluno	3883	R\$ 101,46	R\$ 393.969,18
1.17	Educação financeira e consumo 6º ano livro do Professor	140	R\$ 90,06	R\$ 12.608,40
1.18	Educação financeira e consumo 6º ano livro da Família	3747	R\$ 90,06	R\$ 337.454,82
1.19	Educação financeira e consumo 7º ano livro do Aluno	3693	R\$ 101,46	R\$ 374.691,78
1.20	Educação financeira e consumo 7º ano livro do Professor	130	R\$ 90,06	R\$ 11.707,80
1.21	Educação financeira e consumo 7º ano livro da Família	3562	R\$ 90,06	R\$ 320.793,72
1.22	Educação financeira e consumo 8º ano livro do Aluno	3368	R\$ 101,46	R\$ 341.717,28
1.23	Educação financeira e consumo 8º ano livro do Professor	130	R\$ 90,06	R\$ 11.707,80
1.24	Educação financeira e consumo 8º ano livro da Família	3248	R\$ 90,06	R\$ 292.514,88
1.25	Educação financeira e consumo 9º ano livro do Aluno	3188	R\$ 101,46	R\$ 323.454,48
1.26	Educação financeira e consumo 9º ano livro do Professor	110	R\$ 90,06	R\$ 9.906,60
1.27	Educação financeira e consumo 9º ano livro da Família	3075	R\$ 90,06	R\$ 276.934,50

Valor total Lote 2: R\$ 5.857.426,02 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Dois Centavos).

LOTE 3 - LIVRO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Educação Ambiental e Sustentabilidade Ensino Infantil IV - Aluno	5163	R\$ 100,57	R\$ 519.242,91

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, Imperatriz - MA - CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denise Costa Reis
ASSESSOR - SEMED
Matrícula 51.592-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.2	Educação Ambiental e Sustentabilidade Ensino Infantil IV - Professor	200	R\$ 89,27	R\$ 17.854,00
1.3	Educação Ambiental e Sustentabilidade Ensino Infantil V - Aluno	6236	R\$ 100,57	R\$ 627.154,52
1.4	Educação Ambiental e Sustentabilidade Ensino Infantil V - Professor	220	R\$ 89,27	R\$ 19.639,40

Valor total Lote 3: R\$ 1.183.890,83 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Três Centavos).

2. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. Material impresso:

2.1.1. Livros direcionados para os usuários que deverão desenvolver no mínimo práticas e projetos nas propostas de projetos didáticos que relacionam o uso de tecnologias com interações digitais e os conteúdos curriculares e temas transversais, indicando a organização didática- metodológica, bem como os critérios de avaliação para aferição das aprendizagens dos estudantes.

2.1.2 A estrutura organizacional do livro apresentará unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas na sequência do sumário ou de acordo com o planejamento docente, disponibilizando informações em formato de roteiro com justificativa, objetivos, materiais a serem utilizados, procedimento e questões avaliativas em compatibilidade com os vínculos tecnológicos capaz de proporcionar, no mínimo:

- 2 (dois) jogos digitais, vinculados com o tema, organizados de forma escalonada, deverão apresentar lógicas de quizzes e sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizados por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem e ativação por QR Codes, disponíveis nos materiais impressos.

- 1 (um) e-book, em que o aluno terá acesso a Objetos Educacionais Digitais — OEDs (apresentação de slides, infográfico, animação) como atividades complementares.

2.1.3. Para os livros do objeto, devem contemplar no mínimo:

2.1.3.1. O Livro do Professor;

2.1.3.2. Plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, leis, sugestões de fontes de pesquisa, videoaulas.

2.1.3.3. Plataforma Digital com formação continuada do professor: 16h de formação em EAD e 44 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 60 horas com certificação.

2.1.3.4. As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro; e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade, com tradução simultânea para LIBRAS. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de conteúdo ou estudos ofertados em cada livro.

2.2.) RECURSOS TECNOLÓGICOS COMPLEMENTARES DA PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL:

2.2.1. PLATAFORMA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – JOGOS INTERATIVOS:

a.) A empresa contratada oferecerá plataforma de soluções tecnológicas, para alunos e professores, em forma de jogos interativos, apresentando cenários e personagens lúdicos, proporcionando o incentivo para o aprendizado por meio de narração, bem como diversos estímulos de som, luz e cor, que otimizem nos alunos aprendizagem, bem como cenários de aprendizagem voltados ao desenvolvimento de pensamento lógico, da psicomotricidade, da sensibilidade estética, do autocuidado e autoestima, da musicalização, da orientação geográfica, da educação corporal, e demais Campos de experiências importantes para o pleno desenvolvimento das crianças nessa etapa

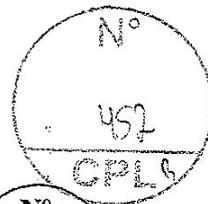
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

DENILSON COSTA REIS
ASSESSOR - SEMED
Matrícula 51.592-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- da Educação Infantil, com a finalidade de desenvolver os diversos objetivos de aprendizagem ao explorarem elementos da tela, sendo levadas a descobertas e experiências, que colaborem para a construção do conhecimento. Esta solução deverá contemplar no mínimo 40 jogos/atividades de educação infantil com duração de cada jogo entre 10 a 25 minutos. O conjunto de 40 jogos/atividades deverão abordar no mínimo as seguintes temáticas: Letramento, Educação Socioemocional; Sequência lógica; Cores e formas geométricas, Reconhecimento das partes do corpo; Reconhecimento de sons e cores; Autocuidado, higiene pessoal e bucal; Sequência Numérica; Letras do alfabeto; Orientações geográficas e meio de transportes; Classificação de objetos, e alimentos; Ciclos circadianos; Reconhecimento de sinais e símbolos; Ciências da natureza- Animais e alimentação;
- b.) A plataforma com as soluções tecnológicas deve ser dotada de elementos que proporcionem o desenvolvimento de habilidades como ler, escrever, pensar, perguntar, responder perguntas, além de, apurar a coordenação motora fina, desenvolver o raciocínio lógico, estimular o processo de alfabetização e letramento, estimular o desenvolvimento socioemocional e a sensibilização sócio ambiental, abordando os campos de experiências propostos na BNCC.
- c.) No mínimo 90% (noventa por cento) dos recursos digitais deverão ser multimídia (com animação, som e imagem) com o fim de permitir a interação lúdica com o aluno. E 100% (cem por cento) deles deverão trazer os textos escritos com recurso de narração, permitindo uma maior intuitividade das crianças não alfabetizadas.
- d.) Os campos de experiências contemplados nos recursos digitais devem dialogar com a proposta pedagógica do material didático físico, otimizando e enriquecendo a aprendizagem dos alunos por meio do uso da tecnologia.
- e.) O acesso aos recursos deve ser por meio de plataforma própria online e de aplicativo próprio para dispositivos *mobile*.

f.) Os conteúdos dos recursos e atividades devem ser de propriedade da empresa Proponente ou terem seus direitos de uso devidamente adquiridos ou serem de uso livre.

g.) Os conteúdos não podem apresentar ou estimular preconceitos de origem, raça, situação econômica, gênero, idade ou qualquer forma de discriminação.

2.2.2. APLICATIVO DE PRIMEIROS SOCORROS EM AMBIENTE ESCOLAR.

Aplicativo de aprendizagem em plataforma para exploração de conteúdo relativos a ações de primeiros socorros no ambiente escolar.

O aplicativo deverá apresentar uma metodologia de aplicação intuitiva baseada em uma trilha de aprendizagem dinâmica. A arquitetura da solução deverá proporcionar opções de parametrização de funcionalidades e uma base de consultas que norteiam cada experimento com o objetivo ao desenvolvimento de competências específicas e habilidades a serem alcançadas de forma explícita e prática de interpretação pelo usuário.

2.2.2.1. Características Técnicas: O aplicativo é composto por no mínimo 5 áreas, onde o usuário poderá explorar, consultar ou validar seus conhecimentos sobre os conteúdos; Os conteúdos são apresentados por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2d; O aplicativo é compatível com dispositivos *mobile*, *tablets* e *smartphone*, com sistema operacional Android; Todo o acesso é *offline* e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

2.2.2.2. Estrutura Organizacional: A solução deverá contemplar na sua estrutura organizacional no mínimos os seguintes conteúdos:

Home: O que é a Lei Lucas; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista; Procedimentos básicos. Atribuições dos socorristas.

Guia: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Massagem cardíaca; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos – OVACE; Queimaduras; Sangramentos; Sinais Vitais; Temperatura axilar; Transporte de vítimas.

Prevenir: Kit de primeiros socorros; Atenção; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo.

Emergência: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos – OVACE; Queimaduras.

Telefones: Corpo de bombeiros; Polícia Militar; SAMU; Serviço único de Saúde – SUS; Violência sexual

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Deputado Estadual
Município de Imperatriz
Matrícula 515922



contra crianças e adolescentes.

Quiz: Lei Lucas; Kit de primeiros socorros; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo; Atenção!; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura axilar; Massagem cardíaca; Sangramentos; Transporte de vítimas; Cortes e escoriações; Hemorragias.

2.2.3. – RECURSO TECNOLÓGICO PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA

Especificações técnicas e funcionais da aplicação:

2.2.3.1. Descrição Geral: Disponível em plataforma com aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência de fala, escrita e/ou comunicativa.

2.2.3.2. Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (*tablets e smartphones*). Todo o acesso é *offline* e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

2.2.3.3. Funcionamento geral mínimo: Acesso do 'Menu de categorias' -> Selecionar categoria -> direciona para 'Tela da categoria selecionada'; Tela da Categoria selecionada -> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.

2.2.3.4. Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior. O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações; Alimentação; Alfabeto; Figuras; Cores; Números.

2.2.3.5. Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:

a.) Desejos: Não quero; Quero comer; Quero ir para casa; Quero dormir; Quero fazer cocô; Quero fazer xixi; Quero esse; Quero me limpar; Quero trocar a roupa; Quero escovar os dentes.

b.) Perguntas: Onde está?; Onde vamos?; Quem é?; Que horas são?; O que está dizendo?; Qual é o seu nome?; Posso te ajudar?; O que fazer?; O que escutou?; Por quê?

c.) Interações: Bom dia; Boa tarde; Boa noite; Oi; Obrigado(a); Por nada; Com licença; Desculpa; Por favor.

d.) Sentimentos: Feliz; Triste; Cansado(a); Bravo(a); Com medo; Com sono; Com frio; Com dor; Com fome; Com sede.

e.) Ações: Brincar; Dançar; Correr; Pular; Sentar; Deitar; Pintar; Desenhar; Escrever.

f.) Alimentação: Comer; Beber; Fruta; Pão; Bolo; Biscoito; Arroz; Feijão; Água; Suco.

g.) Alfabeto: Todas as letras do alfabeto

h.) Figuras: Círculo; Quadrado; Retângulo; Losango; Triângulo; Pentágono; Hexágono; Estrela; Linha.

i.) Cores: Preto; Branco; Azul; Vermelho; Verde; Amarelo; Laranja; Rosa; Roxo; Cinza.

j.) Números: Números de 0 a 9; Sinais (+, -, :, *, /, vírgula, ponto); Operações (multiplicação, divisão, adição, subtração).

OBSERVAÇÃO: Os materiais que compõe este item, são ferramentas de apoio que compõem o objeto (Material Instrucional Integrado), se trata de recursos tecnológicos incorporados a novas possibilidades de trabalho docente, dinamizando e fortalecendo a relação teoria e prática, em respeito as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação, para atender a necessidade premente de criar o espaço de inovação, interatividade, eficiência e tecnologia, esses recursos estão inclusos e ser custos adicionais.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

LOTE 1 – EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA

Item	Discriminação	Quat.
1.1	Livro do Aluno – 1º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos,	3051

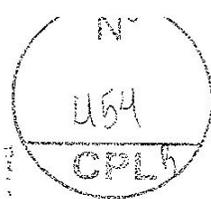
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505.

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Wagner José Costa Reis
ASSESSOR - SEMED
Matrícula 51.592-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



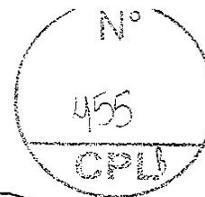
	<p>orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	
1.2	<p>Livro do Professor – 1º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	100
1.3	<p>Livro da Família – 1º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	2943
1.4	<p>Livro do Aluno – 2º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3204
1.5	<p>Livro do Professor – 2º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para</p>	110

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denise Costa Reis
SEMED
Município de Imperatriz - MA
30/07/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	
1.6	<p>Livro da Família – 2º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3090
1.7	<p>Livro do Aluno – 3º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3456
1.8	<p>Livro do Professor – 3º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset</p>	120

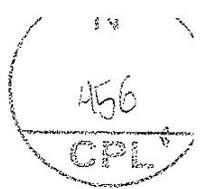
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Costa Reis
SEMED
1592-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	
1.9	Livro da Família – 3º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3334
1.10	Livro do Aluno – 4º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3276
1.11	Livro do Professor – 4º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	110
1.12	Livro da Família – 4º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de	3160

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

De: João Costa Reis
Para: SEMED
Assunto: 51.892-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



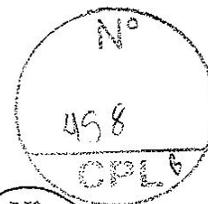
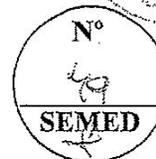
	um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	
1.13	<p>Livro do Aluno – 5º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3471
1.14	<p>Livro do Professor – 5º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	120
1.15	<p>Livro da Família – 5º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3348
1.16	<p>Livro do Aluno – 6º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o</p>	3883

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denilson Costa Reis
SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	
1.17	<p>Livro do Professor – 6º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	140
1.18	<p>Livro da Família – 6º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3747
1.19	<p>Livro do Aluno – 7º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3693
1.20	<p>Livro do Professor – 7º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para</p>	

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Devidamente Contá Rele.
13620
5155922



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



459
CPLA

	<p>o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	
1.21	<p>Livro da Família – 7º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR..</p>	3562
1.22	<p>Livro do Aluno – 8º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3368
1.23	<p>Livro do Professor – 8º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset</p>	130

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denise Costa Reis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IMPERATRIZ - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº
460
015

	IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	
1.24	Livro da Família – 8º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3248
1.25	Livro do Aluno – 9º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para Empreendedorismo e Projeto de Vida, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo jovem em atividades e vivências que ampliem sua visão de mundo, desenvolvam e cultivem habilidades socioemocionais num processo que é também de autoconhecimento. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de atitudes empreendedoras e inovadoras. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3188
1.26	Livro do Professor – 9º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios do Empreendedorismo. Deve apresentar conceitos como inovação, empreendedorismo, autoconhecimento e projeto de vida e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	110
1.27	Livro da Família – 9º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca atitudes empreendedoras, autoconhecimento, inovação e projeto de vida ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de	3075

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

RECEBUEMOS
SEMED
M. 15/05/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.

LOTE 2 – EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO

Item	Discriminação	Quat.
1.1	<p>Livro do Aluno – 1º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3051
1.2	<p>Livro do Professor – 1º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 1º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	100
1.3	<p>Livro da Família – 1º ano – Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	2943
1.4	<p>Livro do Aluno – 2º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação</p>	3204

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Assinatura: Costa Reis
Data: 15/05/2017
Município de Imperatriz - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
467
CPLD

Nº
53
SEMED

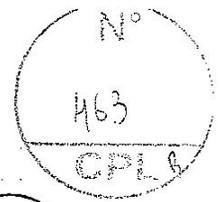
	<p>financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	
1.5	<p>Livro do Professor – 2º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 2º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	110
1.6	<p>Livro da Família – 2º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3090
1.7	<p>Livro do Aluno – 3º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60</p>	3456

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Costa Reis
Delegado
Assessor
Matrícula 51.594.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



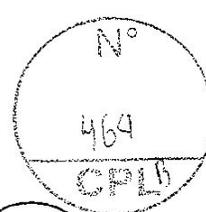
	(sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	
1.8	Livro do Professor – 3º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 3º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	120
1.9	Livro da Família – 3º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3334
1:10	Livro do Aluno – 4º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3276
1.11	Livro do Professor – 4º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que	110

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denner Costa Reis
SEMED
16/05/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>lecionam no 4º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	
1.12	<p>Livro da Família – 4º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3160
1.13	<p>Livro do Aluno – 5º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3471
1.14	<p>Livro do Professor – 5º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores que lecionam no 5º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset</p>	120

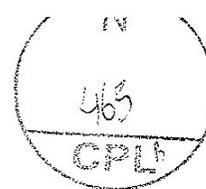
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Deixe aqui a sua Reclamação
Nº 51.592.2

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	
1.15	Livro da Família – 5º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3348
1.16	Livro do Aluno – 6º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	3883
1.17	Livro do Professor – 6º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores de diferentes componentes curriculares que lecionam no 6º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	140
1.18	Livro da Família – 6º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa	3747

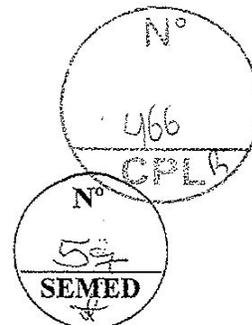
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semimperatriz@gmail.com

Denner José Costa Reis
PROFESSOR - SEMED
Matrícula 51.592-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	
1.19	<p>Livro do Aluno – 7º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3693
1.20	<p>Livro do Professor – 7º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores de diferentes componentes curriculares que lecionam no 7º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	130
1.21	<p>Livro da Família – 7º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3562
1.22	<p>Livro do Aluno – 8º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum</p>	3368

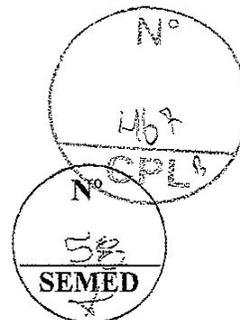
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semestimperatriz@gmail.com

Denise Ivo de Sá Reis
Mestre em Educação
Matrícula 57592



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	
1.23	<p>Livro do Professor – 8º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores de diferentes componentes curriculares que lecionam no 8º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	130
1.24	<p>Livro da Família – 8º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3248
1.25	<p>Livro do Aluno – 9º ano - Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para A Educação Financeira e Consumo, a partir das premissas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e áreas correlatas ao tema. Deve promover e fomentar a educação financeira, ampliar o entendimento do cidadão não especializado e capacitando-o a fazer escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos. Deve favorecer ao aluno o acesso a conceitos, orientações e informações que favoreçam a construção de um pensamento financeiro consistente, o desenvolvimento de comportamentos e atitudes autônomos e saudáveis no que concerne a decisões que envolvem dinheiro. Deve apresentar no mínimo 1 (um) projeto relacionado à Educação Financeira.</p>	3188

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denner José Costa Reis
ASSESSOR
Matrícula: 27.302

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº
468

Nº
59
SEMED

	ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	
1.26	<p>Livro do Professor – 9º ano - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas à Educação Financeira e Consumo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender professores de diferentes componentes curriculares que lecionam no 9º ano, adequada aos preceitos e princípios da Educação Financeira. Deve apresentar conceitos como finanças, gastos e ganhos, receita, patrimônio, bens duráveis e não duráveis, consumo, consumismo, necessidade e supérfluos e que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	110
1.27	<p>Livro da Família – 9º ano - Deve apresentar conceitos relacionados à Educação Financeira e Consumo, em linguagem acessível e adaptada para os familiares, buscando a imersão destes aos conceitos trabalhados com os alunos na escola. Deve promover reflexões acerca de consumo consciente, necessidade X supérfluos, economia familiar e economia, inflação, poupança e como poupar em família. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	3075

LOTE 3 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Item	Discriminação	Quant.
1.1	<p>Livro do Aluno – Infantil IV – Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para a Educação Infantil, de temáticas relacionadas ao Meio Ambiente e à Sustentabilidade, em consonância com os documentos legais e normativos do Ministério do Meio Ambiente, bem como à Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>A coleção Conexão – Meio Ambiente e Sustentabilidade deve oferecer aos alunos proposições adequadas aos documentos normativos do Ministério do Meio Ambiente. Deve apresentar conceitos como educação ambiental, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e meio ambiente, bem como apresentar no mínimo os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU, que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60</p>	5163

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

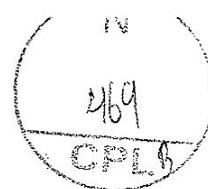
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denner Escobar Costa Reir
 ASSESSOR
 Matemática SEMED

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	(sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	
1.2	<p>Livro do Professor – Infantil IV - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas ao Meio Ambiente, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A coleção Conexão – Meio Ambiente e Sustentabilidade deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender a Educação Infantil, adequada aos documentos normativos do Ministério do Meio Ambiente. Deve apresentar no mínimo conceitos como educação ambiental, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e meio ambiente. e apresente os temas, campos de experiências, habilidades, as possibilidades de trabalho com o Meio Ambiente e Sustentabilidade, os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU, que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	200
1.3	<p>Livro do Aluno – Infantil V – Deve apresentar proposições didático-pedagógicas para a Educação Infantil, de temáticas relacionadas ao Meio Ambiente e à Sustentabilidade, em consonância com os documentos legais e normativos do Ministério do Meio Ambiente, bem como à Base Nacional Comum Curricular.</p> <p>A coleção Conexão – Meio Ambiente e Sustentabilidade deve oferecer aos alunos proposições adequadas aos documentos normativos do Ministério do Meio Ambiente. Deve apresentar conceitos como educação ambiental, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e meio ambiente, bem como apresentar no mínimo os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU, que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados na formação continuada para contribuir com a prática docente.</p> <p>ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.</p>	6236
1.4	<p>Livro do Professor – Infantil V - que contemple a fundamentação teórica e metodológica para o trabalho com as temáticas relacionadas ao Meio Ambiente, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A coleção Conexão – Meio Ambiente e Sustentabilidade deve oferecer aos educadores uma solução pedagógica completa, visando atender a Educação Infantil, adequada aos documentos normativos do Ministério do Meio Ambiente. Deve apresentar no mínimo conceitos como educação ambiental, sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e meio ambiente. e apresente os temas, campos de experiências, habilidades, as possibilidades de trabalho com o Meio Ambiente e Sustentabilidade, os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU, que devem ser abordados nos livros de forma integrada e articulada às proposições e abordados</p>	220

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denner José da Paixão
ASSISTENTE SOCIAL
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
A



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº
470
CPLA

Nº
61
SEMED

na formação continuada para contribuir com a prática docente. ISBN registrado, contendo capa no tamanho 27.5x43.3cm, sendo impresso em cores 4x0 / tinta escala em Triplex IMUNE 250g. / Saída em CTP, com miolo contendo no mínimo 60 (sessenta) páginas medindo 20.5x27.5cm, impresso em 4 cores, tinta escala em offset IMUNE 90g. / Saída em CTP, apresentando lombada de 9mm, corte, laminação brilho de um lado para durabilidade do material, sendo dobrado e refilado e com cola PUR.	
--	--

1 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

1.1 O servidor será designado pelo Secretário Municipal de Educação de Imperatriz e será indicado no momento da assinatura do contrato.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 A Licitante, no momento da contratação, ficará obrigada a apresentar documentos que comprovem a habilitação dos profissionais responsáveis pelos cursos de formação continuada, mediante comprovação individual de que os profissionais indicados possuam no mínimo títulos de mestres e/ou doutores mediante a apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de Mestrado e/ou Doutorado, devidamente registrados no Ministério da Educação, em conformidade com as exigências contidas neste anexo.

Observação: Formação Continuada dos Professores, a proponente deverá fornecer de forma gratuita, é padrão da Secretaria de Educação que o fornecimento de material didático seja acompanhado de no mínimo: formação continuada do professor: com 16h de formação em EAD e 44 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 60 horas com certificação.

3. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DE ENTREGA DE MATERIAIS

3.1 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela contratante, no período de segunda a sexta-feira e descarregados em local indicado por servidor responsável, os serviços serão prestados conforme agendamento prévio da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, agendar a entrega dos bens e execução dos serviços com o órgão CONTRATANTE.

3.3 Caso o prazo de entrega coincida com data em que o órgão CONTRATANTE não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

3.4 Durante a execução do contrato, o seu objeto será recebido:

3.4.1 Provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de entrega, para efeito de verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta homologada.

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Benney José da Silva
Assessor Técnico
Matrícula nº 123456789

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.4.2 Definitivamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta homologada, Ordem de Fornecimento / Serviço e sua conseqüente aceitação.

3.5 Serão verificadas as conformidades qualitativas e quantitativas dos bens e serviços entregues, pela Secretaria de Municipal Educação.

3.6 Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

3.8 Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, apresentando defeitos, avarias entre outros, o bem deverá ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no tocante aos serviços a CONTRATANTE promoverá a devida fiscalização e se constatada desconformidades, deverá notificar a CONTRATADA para saná-la no decorrer do curso, se não sanada no decorrer do curso a CONTRATANTE disponibilizará nova agenda para repetir o curso sanando as desconformidades.

3.9 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

3.9.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.10 A CONTRATANTE efetuará o recebimento do objeto, observando os seguintes procedimentos:

3.10.1 A entrega do bem e serviços deverá ser atestada pelo órgão CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta homologada e na Autorização de Fornecimento / Serviço.

3.10.2 O servidor designado para acompanhar a entrega do bem formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente.

3.10.3 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Ordem de Fornecimento / Serviço.

3.10.4 Se a nota fiscal não estiver de acordo com o serviço e material entregue, será estabelecido, pela CONTRATANTE, prazo para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505

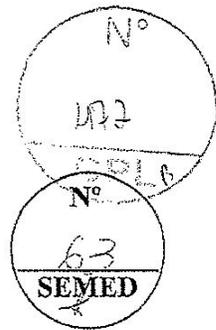
E-mail: semedimperatriz@gmail.com

Denner José Costa Reis
Assessor
Município de Imperatriz

48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.11 O CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados aos bens rejeitados, sendo que os custos de sua substituição correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

3.12 Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, embalados nas suas caixas originais e devem estar devidamente lacrados.

3.13 Os bens deverão ser entregues de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

3.14 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito da CONTRATADA ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

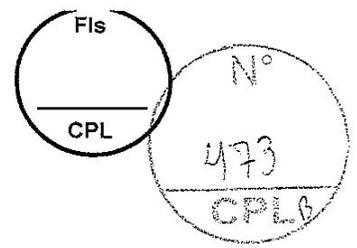
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos dos materiais didáticos serão realizados de acordo com a entrega dos respectivos itens. Os pagamentos da prestação de serviços será realizada em 06 (seis) parcelas iguais, em conformidade com a execução atestada pelo fical do contrato.

Denner José Costa Reis
ASSESSOR SEMED
Matrícula 51.102-2

Imperatriz - MA, 10 de maio de 2022

~~Denner José Costa Reis~~
Departamento Financeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - CPL

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2022.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/2022 - SEMED

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUCIONAL INTEGRADO PARA USO COMUM DOS EDUCADORES, EDUCANDO E FAMÍLIA, E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO PRESENTE OBJETO, CONFORME ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO A, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 338294945 SSP/MA e do CPF nº 269.739.603-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____, portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.08.00.727/2022 – SEMED** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste a Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Instrucional Integrado para uso Comum dos Educadores, Educando e Família, e Serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme anexo I ao termo de referência e especificações técnicas descritas no anexo A, com motivação no processo



administrativo nº 02.08.00.727/2022- SEMED, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 043/2022-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento/Serviço”, emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

2.2 Respeitar o prazo estipulado para o serviço parcelado do objeto conforme estabelecido neste Edital e na proposta da CONTRATADA.

2.3 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada solicitação formal, conforme consta neste Edital.

2.4 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.5 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.6 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.8 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

2.8.1 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

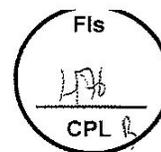
2.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.10 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.11 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

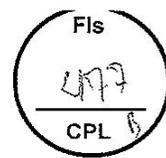
2.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

2.12.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.



- 2.13 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.13.1 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 2.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.14.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 2.15 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.16 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 2.17 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.18 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 2.19 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.20 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 2.21 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes serviços do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 2.22 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 2.23 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 2.24 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.25 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 2.26 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 2.27 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 2.28 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Educação ou outro local designado por esta.
- 2.29 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.30 Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.31 Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – deste Edital.

46

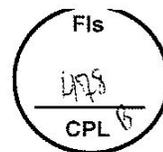


- 2.32 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.33 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso dos serviços nos quantitativos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.34 São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de execução dos serviços.
- 2.35 A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços discriminados no objeto deste termo nos locais estabelecidos pela CONTRATANTE, instalando os equipamentos e designando os operadores dos mesmos para exercerem os serviços nos locais designados para tal.
- 2.36 Atender as demais condições descritas neste Edital.
- 2.36.1 Realizar **FORMAÇÃO CONTINUADA**, conforme **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** constantes no anexo I – deste Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento na forma do item 5 deste Contrato, após o recebimento definitivo dos Fornecimentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 3.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 11 deste Contrato.
- 3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4 Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência.
- 3.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 3.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 14h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;





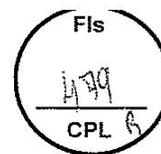
- 3.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O futuro contrato que advir do Edital, vigorará até 31 de dezembro do ano em que for formalizado, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilha de Preços – Anexo I a este Edital.
- 5.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;
- 5.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 5.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 5.6 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 5.7 Os pagamentos dos materiais didáticos serão realizados de acordo com a entrega dos respectivos itens. Os pagamentos da prestação de serviços será realizada em 06 (seis) parcelas iguais, em conformidade com a execução atestada pelo fical do contrato.



5.8 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

5.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.

5.10 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.12 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.13 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.14 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.15 A CONTRATANTE não fica obrigada a executar os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com a execução efetivamente efetuada.

5.16 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

5.17 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.18 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

6.1

Unid. Orça: 02.09.12.361.0043.2628 - Manut. e Desenvolvimento da Escola - FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

Fonte do Recurso: 01.542.00.003.001 - RECURSOS DO FUNDEB - 30%

Ficha: 555 - RECURSO DO FUNDEB 30%.

Unid. Orça: 02.08.00.12.361.0041.2132 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola – MDE

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.

Fonte do Recurso: 01.500.001.001 – RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - MDE

Ficha: 495 – RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - MDE



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ao Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

7.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.1.2. Multas:

7.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, ao Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

7.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

7.1.2.3. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

7.1.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

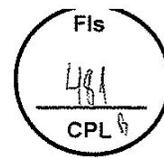
7.1.2.5. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

7.1.2.6. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias.

7.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL



A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer ao Contratante, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

O(s) material(is) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

9.1. PROVISORIAMENTE: O recebimento provisório dar-se-á em 3 (três) dias úteis a partir da data de entrega quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços

9.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

9.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Contratante, de forma global ou parcelada.

10.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pelo Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

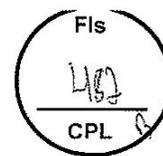
10.3. O fornecimento será executado observado o disposto nos Anexos e demais disposições do Edital.

10.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pelo Contratante.

10.5. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei nº 8.666/1993.

12.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

13.2 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

13.3 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

13.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP. “O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei



12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Exclusivamente para os contratos com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Edital, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

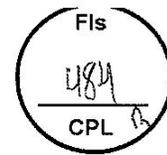
16.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

17.2. A autoridade competente para homologar, anular ou revogar a presente Licitação é o Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA.

17.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato.



17.4. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário acerca do presente termo de referência poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, CEP.: 65.900-505 - Imperatriz – MA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), ____ de ____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Secretário Municipal

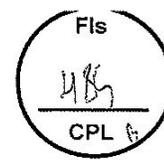
CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 043/2022-CPL**, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

